



LEI Nº 220/2001, de 02 de maio de 2001.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 95.000,00** (Noventa e cinco mil reais), conforme discriminado a seguir:

Classificação: 01 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Unidade Orçamentária: 01 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Função: 13 – **SAUDE E SANEAMENTO**
Programa: 75 – **SAUDE**
Subprograma: 428 – **Assistência Médica e Sanitária**
Proj/Ativ: 2.001 - **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Suplementação:
10 – **PESSOAL**.....**R\$ 95.000,00**

Art. 2º Servirão como recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 95.000,00** (Noventa e cinco mil reais), provenientes do Convênio firmado com o Ministério da Saúde através do Programa de Saúde da Família – PSF, criado pela Lei Municipal nº 170/00 de 18/04/2000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva - SC, em
02 de Maio de 2001.


PAULO PEDROSO VITOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 02 de Maio de 2001.


JOSÉ CARLOS DE BEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS